



Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

LEI Nº 88

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

A- Subvenção a TV Clube de Montanha.....R\$	3.000,00
B- Aquisição de um Veículo para a Câmara.....R\$	45.000,00
C- Pagamento de Subsídios dos Vereadores.....R\$	42.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a Abertura do Crédito acima, serão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0-00-09.....R\$	4.500,00
3.1.2.0-00-13.....R\$	1.500,00
4.1.4.0-00-03.....R\$	4.500,00
3.2.1.5-02-02.....R\$	27.000,00
3.2.2.2-10-01.....R\$	9.000,00
3.1.1.1-42-03.....R\$	4.500,00
3.2.1.4-61-02.....R\$	9.000,00
4.1.4.0-62-08.....R\$	6.000,00
3.2.7.5-63-03.....R\$	4.000,00
3.1.1.1-67-01-03.....R\$	5.000,00
4.1.1.3-66-01.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1975

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -